



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rurópolis, como fulcro no art 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornado o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Rurópolis - PA, 11 de Agosto de 2017.

Geovanio Vieira Da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº.09/2017